

Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

0690/2023-CGP/SEAP, de 31/08/2023, publicada no DOE nº 35.526, de 31/08/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7665/2023-CGP/SEAP;

0744/2023-CGP/SEAP, de 14/09/2023, publicada no DOE nº 35.546, de 20/09/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7682/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1019997

PORTARIA Nº 1063/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

-0678/2023-CGP/SEAP, de 22/08/2023, publicada no DOE nº 35.525, de 30/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7653/2023-CGP/SEAP;

-0682/2023-CGP/SEAP, de 25/08/2023, publicada no DOE nº 35.525, de 30/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7657/2023-CGP/SEAP;

-0683/2023-CGP/SEAP, de 28/08/2023, publicada no DOE nº 35.525, de 30/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7658/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1019999

PORTARIA Nº 0927/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 30 de novembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

- 0684/2023-CGP/SEAP, de 28/08/2023, publicada no DOE nº 35.523, de 29/08/2023, eferente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7659/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1020009

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1883/23/DGP/SEAP, Belém, 06 de dezembro de 2023.

DESIGNAR o servidor DELATAS BARUQUE PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 5970556 para responder pela Direção na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba III, no período de 1º a 30 de janeiro de 2024, em substituição do titular ERIK TAYLOR FELIX DA SILVA, matrícula nº 54193432 que estará de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1020125

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA Nº03460/2022, Publicada no Diário Oficial Nº35.236 de 28 de dezembro de 2022, Protocolo: 891459

ONDE SE LÊ:

Servidor(es): 5954551 – CARLOS EMANOEL PEREIRA RODRIGUES; AGENTE PENITENCIÁRIO; Período: 28/12 a 28/12/2022 – Diária(s): 1 (uma diária); 5940670 – GILENO RIBEIRO CARNEIRO; AGENTE PENITENCIÁRIO; Período: 28/12 a 28/12/2022 – Diária(s): 1 (uma diária); 55209519 – WANILSON LIMA ALVES; AGENTE PENITENCIÁRIO; Período: 28/12 a 28/12/2022 – Diária(s): 1 (uma diária).

LEIA-SE:

Servidor(es): 5954551 – CARLOS EMANOEL PEREIRA RODRIGUES; AGENTE PENITENCIÁRIO; Período: 28/12 a 28/12/2022 – Diária(s): ½ (meia diária); 5940670 – GILENO RIBEIRO CARNEIRO; AGENTE PENITENCIÁRIO; Período: 28/12 a 28/12/2022 – Diária(s): ½ (meia diária); 55209519 – WANILSON LIMA ALVES; AGENTE PENITENCIÁRIO; Período: 28/12 a 28/12/2022 – Diária(s): ½ (meia diária).

Protocolo: 1020384

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2022/SEAP/PA

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 05/12/2023

Exercício: 2023

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Suspensão do prazo de execução e prorrogação de vigência contratual.

Justificativa: O prazo de execução da obra objeto do Contrato Administrativo nº 108/2022, conforme disposto na Nota Técnica nº 135/2023 - CEAR/SEAP, será suspenso pelo prazo de 04 meses, referente ao período de 31/10/2023 a 29/02/2024, com esteio no art. 8º, parágrafo único, c/c o art. 78, XIV e art. 65, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 05/12/2023 A 05/04/2024.

Contrato: 108/2022/SEAP

Contratado: L M MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 06.336.443/0001-34

Endereço: Av. Alcindo Cacela, 1264, Ed. Empire Center, sala 804, Umarizal, Belém-PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1019856

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2020/288603

APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021- SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 123/2021/SEAP VISANDO A CORREÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 02.102.125/0016-34 como CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) e refeições destinadas a população da UMI (Unidade Materno-Infantil), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as unidades penitenciárias e delegacias de Polícia Civil sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA), de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante do contrato.

Visando alteração na Cláusula Terceira: Do Preço e da Forma de Pagamento, constante no Contrato Administrativo nº 123/2021/SEAP/PA, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
SETORES/UNIDADES	SETORES/UNIDADES
CRRPARAGOMINAS	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE PARAGOMINAS- UCR
CRRTomÉ-ACÚ	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE TomÉ-ACÚ- UCR TomÉ-ACÚ
CRRMOCAJUBA	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MOCAJUBA- UCR MOCAJUBA
CRRcAMETÁ	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE cAMETÁ- UCR cAMETÁ
CRRcAPANEMA	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE cAPANEMA- UCR cAPANEMA
CRRSALINÓPOLIS	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SALINÓPOLIS- UCR SALINÓPOLIS
CRRcASTANHAL	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE cASTANHAL- UCR cASTANHAL
CRRBRAGANÇA	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE BRAGANÇA- UCR BRAGANÇA
SEMIABERTO DE PARAGOMINAS	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE REGIME SEMI-ABERTO DE PARAGOMINAS- URRS PARAGOMINAS